



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 3/2022.

Decisão nº: D/RS-35/2022.

Data: 8 de abril de 2022.

Interessado(s): Colégio de Entidades Regionais (CDER-RS)|Gerência de Convênios e Relações Institucionais (GCRI).

Referências: Processo nº 2022.000005131-0.

Ementa: Aprova, no mérito, a proposta de instituição de Grupo de Trabalho encarregado de organizar o XXI Encontro Estadual de Entidades de Classe do Crea-RS, e dá outras providências.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 8 de abril de 2022, ao apreciar o requerido pelo Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS, por meio do documento SEI 0927404, constante no processo em referência, acerca da autorização para instituição, pelo Plenário do Crea-RS, de Grupo de Trabalho encarregado de organizar o XXI Encontro Estadual de Entidades de Classe do Crea-RS - XXI EESEC, em conformidade com os dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS e no Regulamento do CDER-RS, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar, no mérito, a proposta de instituição do Grupo de Trabalho encarregado de organizar o XXI Encontro Estadual de Entidades de Classe - XXI EESEC, de sigla GT-XXIEESEC, a realizar-se em 2022, na cidade de Caxias do Sul (RS), ficando pendente a composição do referido Grupo de Trabalho, com a inclusão de representante da Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul - SEAAQ; **2)** que as reuniões e demais atividades do GT-XXIEESEC sejam previstas por meio de cronograma e plano de trabalho, a ser submetido à Presidência/Diretoria, as quais ocorrerão 50% (cinquenta por cento) de forma cem por cento remota e 50% (cinquenta por cento) de forma presencial; **3)** que o CDER-RS, tão logo proceda a inclusão de representante da SEAAQ, consolide a composição do GT-XXIEESEC, para posterior encaminhamento, por parte da Gerência de Convênios e Relações Institucionais, ao Plenário do Crea-RS para as providências cabíveis para a devida instituição do GT; **4)** o GT-XXIEESEC, para execução de suas atividades, irá dispor do apoio técnico e administrativo da Gerente de Convênios e Relações Institucionais Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462, e pela Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe Juliana Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246, e da Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM). **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os senhores diretores conselheiros:** Marco Aurélio Caminha Júnior, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 09/05/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0971461** e o código CRC **5678A71D**.

Referência: Processo nº 2022.000004333-4

SEI nº 0971461

Local: Porto Alegre